



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N.º 1.857/2022

SÚMULA: Altera os arts. 1º, 22 e 23 da Lei n.º 1.435/2017 dando nova redação.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 060/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os arts. 1º, 22 e 23 da Lei n.º 1.435/2017 o quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, no nível de direção superior, o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária.

Art. 22º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 23 - O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas deverá ser instalado em local destinado pelo município, incumbindo à Secretaria Municipal de Assistência Social adotar as providências para tanto.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Lei 1.435/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/23-11-2022/>

DATA:23/11/2022 PAGINA: B4 EDIÇÃO:12.586